



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 30 de Janeiro de 2015, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos
2 em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se
3 a **04ª – Quarta Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional
4 de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO**
5 **PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor
6 Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.
7 **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA**
8 **FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA.**
9 **Item 03. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 04. SOLICITAÇÃO**
10 **DE RESSARCIMENTO. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**
11 **PESSOA FÍSICA. 1ª Sessão. Processo: 06498/2015. Interessado: ADRIANO CUNHA BRITO.**
12 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme
13 Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
14 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
15 do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
16 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de
17 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
18 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
19 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **2ª Sessão. Processo: 06499/2015.**
20 **Interessado: ZILDINALVA SERGIO DOS SANTOS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
21 para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
22 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
23 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
24 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
25 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
26 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
27 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
28 **DEFERIMENTO** do Processo. **3ª Sessão. Processo: 06500/2015. Interessado: MOISES LIMA DA**
29 **SILVA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
30 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
31 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
32 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
33 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
34 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
35 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
36 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **4ª Sessão. Processo:**
37 **06501/2015. Interessado: PABLO DE CARVALHO SILVA. Assunto:** Solicitação de Registro
38 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
39 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
40 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
41 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
42 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
43 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.
44 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
45 **DEFERIMENTO** do Processo. **5ª Sessão. Processo: 06502/2015. Interessado: THAIS MYLENA**





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

46 DAS CHAGAS SAMPAIO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
47 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
48 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
49 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
50 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER
51 n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
52 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
53 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **6ª Sessão.**
54 **Processo:** 06503/2015. **Interessado:** ROGERIO OLIVEIRA BAILÃO. **Assunto:** Solicitação de
55 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
56 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
57 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
58 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
59 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
60 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.
61 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
62 **DEFERIMENTO** do Processo. **7ª Sessão.** **Processo:** 06504/2015. **Interessado:** ALCIANE
63 CRISTINA MONTEIRO DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
64 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
65 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
66 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
67 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER
68 n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
69 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
70 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **8ª Sessão.**
71 **Processo:** 06512/2015. **Interessado:** JOSE RENAN CAMPOS SOARES. **Assunto:** Solicitação de
72 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
73 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
74 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
75 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
76 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
77 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.
78 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
79 **DEFERIMENTO** do Processo. **9ª Sessão.** **Processo:** 06511/2015. **Interessado:** RUTH MARIA
80 WANZELER AUGUSTO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
81 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
82 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
83 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
84 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°
85 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
86 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
87 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **10ª Sessão.**
88 **Processo:** 06516/2015. **Interessado:** RAFAEL TAVARES DO CARMO. **Assunto:** Solicitação de
89 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro
90 Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
91 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por
92 haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia com habilitação plena e apresentar
93 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de
94 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
95 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

96 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **11ª Sessão.**
97 **Processo:** 06505/2015. **Interessado:** JAKELINE MESQUITA RIBEIRO. **Assunto:** Solicitação de
98 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Viana. **Deliberação:**
99 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
100 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
101 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
102 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
103 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
104 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
105 **DEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo:** 06507/2015. **Interessado:** LUCIANE
106 FERREIRA VELOSO DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
107 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
108 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
109 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
110 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
111 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
112 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
113 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo:**
114 06508/2015. **Interessado:** EDNA BRITO DA COSTA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
115 para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
116 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
117 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
118 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
119 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto
120 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou
121 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
122 Processo. **14ª Sessão. Processo:** 06510/2015. **Interessado:** WILLIMA DA COSTA SANTOS DE
123 LIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
124 Ismael Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
125 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
126 do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
127 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de
128 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
129 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
130 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **15ª Sessão. Processo:** 06497/2015.
131 **Interessado:** TICIANHE SOUZA DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
132 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
133 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
134 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
135 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER
136 n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
137 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
138 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **16ª Sessão.**
139 **Processo:** 06515/2015. **Interessado:** DIEGO GOMES TRINDADE. **Assunto:** Solicitação de Registro
140 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Viana. **Deliberação:**
141 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
142 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
143 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
144 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
145 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

146 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
147 **DEFERIMENTO** do Processo. 17ª Sessão. Processo: 06513/2015. **Interessado:** LIDIANNE DIAS
148 ROCHA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
149 Ismael Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
150 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
151 do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
152 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de
153 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em
154 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
155 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. 18ª Sessão. Processo: 06506/2015.
156 **Interessado:** ALZIRA LIMA BRITO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo
157 em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
158 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
159 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em
160 Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
161 Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e
162 seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
163 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
164 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. 19ª Sessão. Processo: 06509/2015.
165 **Interessado:** KARLA SAMILA GOMES SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
166 Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
167 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
168 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
169 Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as
170 exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e
171 da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
172 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
173 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. 20ª Sessão. Processo: 06514/2015.
174 **Interessado:** WIRLEY RODRIGUES ALVES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
175 Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
176 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
177 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
178 Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as
179 exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e
180 da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
181 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
182 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. No Item 02. SOLICITAÇÃO DE
183 **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 21ª Sessão. Processo:** 0804/2015.
184 **Interessado:** IRACI DINIZ ALMEIDA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro
185 Profissional da 17ª Região (Maranhão/Piauí) para o CRTR 14ª Região (Pará). **Relator:** TNR. Ismael
186 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
187 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
188 transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando
189 em concordância com as Normativas da Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está
190 de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no
191 Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
192 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
193 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
194 Processo de Transferência. No Item 03. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE
195 **REGISTRO. 22ª Sessão. Processo:** 0794/2015. **Interessado:** HOZIENE DE SOUZA TEIXEIRA.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

196 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
197 TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
198 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
199 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O(a) interessado(a) não
200 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
201 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
202 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou seja, antes
203 do vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e deverá
204 ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
205 15/2014 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
206 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
207 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
208 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
209 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 23ª Sessão. Processo:** 0795/2015. **Interessado:** ALINE
210 DE NAZARE SILVA DS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional
211 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O
212 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
213 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O(a)
214 interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
215 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
216 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou
217 seja, antes do vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida
218 e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
219 CONTER Nº 15/2014 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento*
220 *da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
221 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
222 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
223 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 24ª Sessão. Processo:** 0796/2015.
224 **Interessado:** JESSE DA SILVA GALUCIO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
225 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:**
226 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
227 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
228 Registro Profissional. O(a) interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
229 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
230 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
231 antes do dia 10/03/2015 – ou seja, antes do vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a
232 anuidade de 2015 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo
233 o que determina a Resolução CONTER Nº 15/2014 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
234 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
235 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
236 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
237 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**
238 **25ª Sessão. Processo:** 0797/2015. **Interessado:** WALTER LUIZ MOURA PALHA NETO. **Assunto:**
239 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
240 ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
241 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
242 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. Observa-se que a solicitação de cancelamento
243 foi protocolada antes do vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015
244 deverá ser cancelada, segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se*
245 *o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma*



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

246 não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os
247 parâmetros da Resolução que trata a matéria”. Observa-se que encontram-se débitos em aberto
248 referentes as anuidades de 2012, 2013 e 2014 que deverão ser informados ao profissional. A Diretoria
249 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela
250 **CONCESSÃO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 26ª Sessão. Processo: 0798/2015.**
251 **Interessado:** ELIGLEICE RODRIGUES DE SOUSA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
252 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE.
253 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
254 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
255 Cancelamento de Registro Profissional. O(a) interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade
256 junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
257 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de
258 cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou seja, antes do vencimento da anuidade de
259 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
260 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 15/2014 em Art. 4º § 2º
261 “Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a
262 mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados
263 os parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
264 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
265 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª Sessão. Processo: 0799/2015. Interessado:** PATRICIA
266 DE OLIVEIRA RAIOL. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico
267 em Radiologia. **Relator:** TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO VIANA. **Deliberação:**
268 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
269 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
270 Registro Profissional. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
271 vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 deverá ser cancelada,
272 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o requerimento for
273 protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.
274 Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da
275 Resolução que trata a matéria”. Observa-se que encontram-se débitos em aberto referentes a
276 anuidade de 2014 que deverá ser informados ao profissional. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
277 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela **CONCESSÃO DO**
278 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 28ª Sessão. Processo: 0800/2015. Interessado:** MICHELLE
279 DA COSTA MATOS. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
280 Radiologia. **Relator:** TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO VIANA. **Deliberação:** Deferimento.
281 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
282 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O(a)
283 interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
284 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
285 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou
286 seja, antes do vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida
287 e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
288 CONTER N° 15/2014 em Art. 4º § 2º “Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento
289 da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a
290 proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A
291 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
292 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 29ª Sessão. Processo: 0801/2015.**
293 **Interessado:** ANA CLAUDIA DE SOUSA SILVEIRA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
294 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO
295 VIANA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

296 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
297 Cancelamento de Registro Profissional. O(a) interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade
298 junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
299 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de
300 cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou seja, antes do vencimento da anuidade de
301 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
302 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 15/2014 em Art. 4º § 2º
303 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
304 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
305 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
306 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
307 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 30ª Sessão. Processo: 0802/2015. Interessado: MARCO**
308 **ANTONIO SILVEIRA E SILVA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
309 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO VIANA. **Deliberação:**
310 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
311 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
312 Registro Profissional. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
313 vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 deverá ser cancelada,
314 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
315 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
316 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
317 *Resolução que trata a matéria”*. Observa-se que encontram-se débitos em aberto referentes a
318 anuidade de 2014 que deverá ser informados ao profissional. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
319 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela **CONCESSÃO DO**
320 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 04. SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO.**
321 **31ª Sessão. Processo: 0826/2015. Interessado: ANDREIA VIANA DOS SANTOS. Assunto:**
322 Solicitação de Ressarcimento Diferença da anuidade de 2015 pago a maior. **Relator:** TNR. Ismael
323 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
324 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator constatou que o(a) profissional apresentou o comprovante
325 de pagamento no valor de R\$ 285,00 pago no dia 06/01/2015, sendo que nesta data o requerente faz
326 jus ao recebimento de desconto conforme Resolução CONTER N° 15/2014 Art. 2º, §2º Pagamento em
327 cotas únicas, como o(a) profissional pagou até o dia 10/01/2015 deveria ter pago R\$ 228,00. O(a)
328 profissional atendeu o estabelecido na Resolução CONTER N° 07/2009 em Art. 02º e 03º. Portanto
329 consta uma diferença de R\$ 57,00 pago a maior que deverá ser devolvido a este profissional. Desta
330 forma, constatando o direito de restituição à profissional, sou pelo **DEFERIMENTO** do processo e
331 devolução do valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). O Sr. Presidente colocou em votação o
332 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
333 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Ressarcimento da Diferença ao profissional
334 requisitante. **32ª Sessão. Processo: 0827/2015. Interessado: JISELE PEREIRA DA SILVA.**
335 **Assunto:** Solicitação de Ressarcimento Diferença da anuidade de 2015 pago a maior. **Relator:** TNR.
336 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
337 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator constatou que o(a) profissional apresentou o
338 comprovante de pagamento no valor de R\$ 285,00 pago no dia 06/01/2015, sendo que nesta data o
339 requerente faz jus ao recebimento de desconto conforme Resolução CONTER N° 15/2014 Art. 2º, §2º
340 Pagamento em cotas únicas, como o(a) profissional pagou até o dia 10/01/2015 deveria ter pago R\$
341 228,00. O(a) profissional atendeu o estabelecido na Resolução CONTER N° 07/2009 em Art. 02º e
342 03º. Portanto consta uma diferença de R\$ 57,00 pago a maior que deverá ser devolvido a este
343 profissional. Desta forma, constatando o direito de restituição à profissional, sou pelo
344 **DEFERIMENTO** do processo e devolução do valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). O Sr.
345 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

346 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Ressarcimento da
347 Diferença ao profissional requisitante. **33ª Sessão. Processo:** 0828/2015. **Interessado:** JOÃO
348 ROSIVALDO LUGLIME BEZERRA. **Assunto:** Solicitação de Ressarcimento Diferença da anuidade
349 de 2015 pago a maior. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
350 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator constatou
351 que o(a) profissional apresentou o comprovante de pagamento no valor de R\$ 285,00 pago no dia
352 06/01/2015, sendo que nesta data o requerente faz jus ao recebimento de desconto conforme
353 Resolução CONTER N° 15/2014 Art. 2º, §2º Pagamento em cotas únicas, como o(a) profissional
354 pagou até o dia 10/01/2015 deveria ter pago R\$ 228,00. O(a) profissional atendeu o estabelecido na
355 Resolução CONTER N° 07/2009 em Art. 02º e 03º. Portanto consta uma diferença de R\$ 57,00 pago a
356 maior que deverá ser devolvido a este profissional. Desta forma, constatando o direito de restituição à
357 profissional, sou pelo **DEFERIMENTO** do processo e devolução do valor de R\$ 57,00 (cinquenta e
358 sete reais). O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou
359 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
360 Ressarcimento da Diferença ao profissional requisitante. O Diretor Presidente encaminha para os
361 setores de Secretaria Geral e Financeiro providências necessárias ao cumprimento das decisões. Nada
362 mais havendo a tratar às 17:20 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite –
363 Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos
364 os presentes, Belém(PA), 30 de Janeiro de 2015.

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente

TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro

TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

